



LEI Nº 965/2020 - DE 09 DE MARÇO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico a esta Lei que nesta data fixei uma cópia do  
Lei Nº 965/2020 no placard desta Prefeitura  
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei  
de São Miguel do Araguaia, em 09/03/2020

Sec. Municipal de Administração  
Euripedes Divino Carneiro  
Secretário Mu. Administração  
Decreto Nº 380/2019

“INSTITUI O MÊS JANEIRO BRANCO, DEDICADO  
À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A  
DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO

DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Araguaia o mês de janeiro como sendo o mês destinado a divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem-estar mental e emocional, denominado Janeiro Branco.

**Art. 2º** – no mês de Janeiro dos anos subsequentes a aprovação desta Lei, deverão ser adotadas ações educativas à população, para difundir o conhecimento sobre saúde mental e bem-estar, visando o cuidado com a mente e com a vida e o equilíbrio emocional das pessoas.

§ 1º - As ações educativas previstas no caput do artigo, serão desenvolvidas por psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras, entre outros profissionais de saúde e todos os que aderirem a campanha.

§ 2º - A campanha terá como símbolo o “Laço Branco”.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

  
AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL